CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel. (91) 3085 1073 | 3085 1076
Travessa Timbó, nº 1598
Bairro Pedreira Belém/PA

2º OFÍCIO DE IMÓVEIS DE BELÉM

CNPJ/MF: 35.917.403/0001-84

CERTIDÃO PARA FINS DE FILIAÇÃO E DOMÍNIO

CERTIFICO que, revendo o Registro Geral deste cartório, verifiquei constar a seguinte filiação de domínio da matrícula nº 131FQ

Matrícula	Folha	Livro N.º
131	131	2-F.Q.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
C.G.C. 04.137.048/0001-05
SEGUNDO OFÍCIO — BELÉM-PARÁ
REGISTRO GERAL

DATA:-06.02.1991.-IMÓVEIS:-I)Terreno edificado coletado sob o número 1258 e 1260, antigo número 292 sito a Travessa do Cruzeiro, trecho compreendido entre as ruas 2 de dezembro de onde dista 78,70ms e Santa Izabel, com fundos projetados para a Passagem Santa Rosa na Vila de Icoaraçy, município e comarca desta capital, medindo 23,00ms de frente, por 66,00ms de fundos, em ambas as laterais, tendo a linha de travessão dos fundos 23,00ms de largura, confinando pela lateral direita com o imóvel do número 1296, pela lateral esquerda com o imóvel de nº1246, e pelos fundos com quem de direito.-II)Terreno declarado conter edificação da outorgada sob o número 1246, situado a Travessa do Cruzeiro, trecho compreendido entre as Ruas Santa Izabel e 2 de Dezembro, de onde dista 101,70ms com fundos projetados para a Passagem Santa Rosa, na Vila de Icoaraçy, município e comarca desta Capital, medindo 17,60ms de frente e de fundos pela lateral direita 69,90ms, pela lateral esquerda 69,70ms tendo a linha travessão dos fundos 20,80ms de largura, com uma área de 1.411.69ms2, confinando à direita com o imóvel nº1258, à esquerda com o imóvel nº1226 e pelos fundos com quem de direito.-PROPRIETÁRIA:-E. T. N. EMPRESA TECNICA NACIONAL S.A., com sede nesta cidade, portadora do C.G.C nºO .896.866/0001-83 devidamente representada; registro anterior: Livro 2-F.Q (RG)M.115 e 130 deste Ofício.-Dou fé.-Belém,06.02.1991.-P.-79.049.-

Oficial.-

AV.01.M.131.Fls.131.-Data:-06.02.1991.-U N I F I C A Ç Ã O:-Por escritura pública, datada de 30 de Janeiro de 1991, lavrada as folhas 002 do Livro 93-A, das Notas do 1º Ofício (Cartório Chermont) desta cidade,foi o imóvel aqui descrito unificado, por serem contiguos, passando em consequência a ter a seguinte redação:-Terreno edificado coletado sob os números 1.246, 1.258 e 1.260, antigo número 292, situado na Travessa do Cruzeiro, trecho compreendido entre as ruas 2 de Dezembro de onde dista 78,70ms e Santa Izabel, com fundos projetados para a Passagem Santa Rosa, na Vila de Icoaraçy, município e comarca desta Capital, medindo - em sua totalidade 40,50ms de frente; e de fundos, pela lateral com 66,00ms; e pela lateral esquerda com 69,70ms; sendo a linha de travessão dos fundos formada de 03 elementos: o 1º partindo da lateral direita, perpendicular à linha de frente, com 23,00ms; o 2º para fora do terreno com 3,90ms e o 3º e último elemento até encontrar a lateral esquerda, perpendicular a linha de frente, com 20,80ms; com uma área de 2.959,69ms2, confinando pela lateral direita com o imóvel de nº1296,pela lateral esquerda com o imóvel de nº1226 e pelos fundos, com quem de direito, tudo de conformidade com os termos expressos na mencionada escritura pública.-Dou fé.-Belém, 06 de fevereiro de 1991.-P.-79.049.-

Oficial.-.

R.02.M.131.Fls.131.-DATA:-04.10.2002.-H I P O T E C A :-Por escritura Pública de Confissão de Dívidas com Garantia Hipotecária e Fidejussória, datada de 30 de Setembro de 2002, lavrada as folhas 077 do livro 424 das Notas do 6º Ofício (Cartório Kos Miranda) desta Cidade, foi o imóvel desta matrícula dado pela proprietária E.T.N. Empresa Tecnica Nacional s.a., Já identificada, em Primeira e ESPECIAL Hipoteca, ao BANCO DO BRASIL S.A., com sede em Brasília-DF, C.N.P.J-MF sob o nº00.000.000/4376-11,

Digitalizado com CamScanner

devidamente representado, para garantia do pagamento de R$-1.253.542.74 (HUM MILHÃO,DUZENTOS E CINQUENTA E TRES MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) atualizada até 25.09.2002, sendo R$-900.000.00, de principal e R$263.542.74 de encargos financeiros, e será pago conforme a seguir: Em 60 parcelas mensais e consecutivas, da seguinte forma: a)R$-7.542.74 , em uma parcela mensal, vencivel em 10.11.2002: b)R$-110.000.00 em 11 parcelas mensais e consecutivas, no valor nominal de R$-10.000.00 cada uma, vencivel de 10.12.2002 a 10.10.2003; c)R$-168.000.00 em 12 parcelas no valor nominal de R$-14.000.00 cada uma, vencivis de 10.11.2003 a 10.10.2004 ; d)R$-320.000.00 em 16 parcelas no valor nominal de R$-20.000.00 cada uma, venciveis de 10.11.2004 a 10.02.2006; e)R$-648.000.00 em 20 parcelas no valor nominal de R$-32.400.00 cada uma, venciveis de 10.03.2006 a 10.10.1007.-Juntamente com este, foi dado em garantia também outro imóvel situado no Estado do Rio de Janeiro-RJ.-O pagamento a que se obrigam a Confitente/Devedora e seus fiadores, serão efetuados na Unidade Regional de Reestruturação URR Belém-Pá, localizada no Av. Pedro Miranda 1012, nesta Cidade.-As partes elegem o foro de localização da Unidade Regional de Reestruturação URR, localizada no Município de Belém,PA, para dirimir quaisqueir duvidas oriundas do presente instrumento, facultado, porém, ao Banco optar pelo fôro de sua sede, pelo da Capital deste Estado, pelo da sede da Confitente/Devedora, ou ainda, pelo do local onde se encontram os bens dados em garantia.-Fiadores:- CARLOS ALBERTO CÂMARA DE SOUZA e sua mulher MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA., obrigando-se ainda os devedores,por todas as demais cláusulas, condições e obrigações da mencionada escritura pública.-.- Dou fé.-Belém, 04 de outubro de 2002.----------
P.-129.450.-

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS 2º OFICIO Oficial.-

AV.03.M.131.fls.131.-DATA:-12.11.2003.-A D I T I V O:-1º.-Por escritura publica datada de 16 de maio de 2003, lavrada as folhas 049 do livro 441 das Notas do 6º oficio (Cartorio Kos Miranda) desta cidade, foi expresso o Aditivo ao contrato do R.02, nos termos seguintes:-PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE PARCELA - o Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, prorrogar os prazos de vencimento das parcelas, do contrato original (R.01) conforme a seguir:a) parcela com vencimento previsto para 10.03.2003, no valor nominal de R$-10.000.00, acrescida dos encargos financeiros, fixando seu novo prazo de vencimento para 10.10.07 b)parte de parcela com vencimento para 10.04.2003, no valor nominal de R$-10.000.00 acrescida dos encargos pactuados, a qual foi amortizada o valor de R$-10.000.00 em 11.04.2003, ficando a liquidacao do saldo remanescente prorrogado para 10.10.2007, quando deverao ser liquidados, juntamente com a ultima parcela da divida confessada, assim ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando nao haver intencao de novar, ratificam a Escritura Publica acima mencionada, em todos os seus termos, clausulas e condicoes nao expressamente alteradas neste documento, que aquela se integra num so todo unico e indivisivel para todos os fins de direito.-Dou fe.-Belem, 12 de novembro de 2003.----------
P.-133.843.-

Oficial.-

AV.04.M.131.fls.131.-DATA:-12.11.2003.-A D I T I V O:-2º.-Por escritura publica datada de 22 de julho de 2003, lavrada as folhas 071 do livro 445 das Notas do 6º Oficio (Cartorio Kos Miranda) desta Cidade, foi e

continua.....

Digitalizado com CamScanner

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº
131	131	2-F.Q.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO - BELÉM-PARÁ
CNPJ: 04.137.048/0001-05
REGISTRO GERAL

continuação...
expresso o aditivo ao contrato do R.02 da presente matricula, nos termos seguintes:- PRORROGACÃO DO PRAZO DE VENCIMENTO DE PARCELA - O Financiado e o Financiador, tem justo e acordado, neste ato, prorrogar o prazo de vencimento da parcela, do Contrato formalizado por Escritura Publica de Confissão e Composição de Dividas com Garantia Hipotecaria e Fidejussória conforme a seguir: a)parcela com vencimento previsto para 10.07.2003, no valor nominal de R$-10.000,00 acrescida dos encargos financeiros, fixando seu novo prazo de vencimento para 10.10.2007, quando devera ser liquidado juntamente com a ultima parcela da divida confessada e as demais parcelas prorrogadas no primeiro aditivo, referente a parcela vencida em 10.03.03, e parte da parcela vencida em 10.04.2003. Assim ajustados, o Financiador e a Financiada, declarando nao haver intencao de novar, ratificam a Escritura Publica do R.02, ora aditada, em todos os seus termos, clausulas e condicoes nao expressamente alterados neste documento, que aquele se integra, formando um todo unico e indivisivel para todos os fins de direito.- Dou fe.-Belem, 12 de novembro de 2003.----------
P.-133.843.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2 OFÍCIO
Dr. Walter Costa
Oficial Titular
Oficial.-

AV:05.M.131.FLS.131.-DATA:-12.11.2003, A D I T I V O:-Por escritura publica datada de 24 de setembro de 2003, lavrada as folhas 072 do livro nº 449 das Notas do 6º oficio (Cartorio Kos Miranda) desta Cidade, foi expresso o Aditivo ao contrato do R.02, nos termos seguintes:- ALTERAÇÃO EM PRAZO DE VENCIMENTO- A Confitente/Devedora e o Credor, tem justo e acordado neste ato, alterar o prazo do instrumento ora aditado, obrigando-se a Confitente/Devedora a pagar, em 10.03.2008, todas as responsabilidades dele oriundas, compreendidos, principal, comissao, reajuste moentario, juros, outros acessorios e qualsquer despesas, independentemente de qualquer aviso ou interpelacao judicial ou extra-judicial.- FORMA DE PAGAMENTO - A Confitente/Devedora e o Credor, tem justo a acordado, neste ato prorrogar o prazo de vencimenrto das parcelas e encargos financeiros pactuados do Contrato formalizado no r.01 deste matricula, conforme a seguir 1)As parcelas prorrogadas no primeiro e segundo aditivos, terao seu novo vencimento estipulado conforme a seguir: A parcela vencida em 10.03.2003, tera seu novo prazo de vencimento fixado para 10.11.2007. O valor remanescente do capital acrescido dos encargos pactuados na clausula quarta da escritura original, da parcela vencida em 10.04.2003, tera seu novo prazo de vencimento fixado para 10.12.2007 e a parcela vencida de 10.07.2003 tera seu novo prazo de vencimento fixado para 10.01.2008. 2) A parcela vencida em 10.08.2003 no valor nominal de R$-10.000,00 tera seu novo prazo de vencimento fixado em 10.02.2008; a parcela com vencimento em 10.09.03, no valor nominal de R$10.000,00 tera seu novo prazo de vencimento fixado em 10.03.2008. Todas as parcelas prorrogadas por esta clausulas serao acrescidas dos encargos financeiros pactuados na clausula quarta da Escritura Original, formalizada em 30.09.2002.- As garantias permanecem inalteradas.-VENCIMENTO DA HIPOTECA - A Confitente/Devedra e o Interveniente Garante - obrigam-se a reconstituir os bens hipotecados, antes de decorridos 20 anos de sua constituicao, no prazo que lhes forem notificados pelo credor, sob pena de vencimento antecipado da divida.-Assim ajustados, o credor e a Confitente/Devedora, declarando nao haver intencao de novar,ratificam a Escritura Publica ja mencioanda em todos os seus termos, clausulas, condicoes nao expressamente alteradas neste instrumento, qua aquela se integra, formando um todo univo e indivisivel para todos os fins de direito.-Dou fé.-Belem, 12 de novembro de 2003.----------
P.-133.843.-

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 2 OFÍCIO
Dr. Walter Costa
Oficial Titular
Oficial.-

Digitalizado com CamScanner

MATRÍCULA	FOLHA	LIVRO Nº
-131-	-131-	2-F. Q.

658

Av.06.M.131.fls.131.DATA:-01.12.2004.-**ADITIVO:**-Por escritura pública,datada de 01 de dezembro do corrente ano,lavrada às folhas 156 do livro 467, do Sexto Ofício de Notas Públicas,desta Capital (Cartório Kós Miranda),foi expresso o QUARTO (4º) ADITIVO A HIPOTECA CONSTANTE DO R.02,da presente matrícula,nos termos seguintes, as partes resolvem prorrogar o prazo de vendimento das parcelas e encargos financeiros:-1)-A parte de parcela vencida em 10.06.2004 no valôr nominal de R$1.079,44,terá seu npvo prazo de vencimento fixado para 10.03.2008;- 2)-As parcelas vencidas em 10.07.2004 e 10.08.2004,cada uma nos valores de R$14.000,00, terão seu novo prazo de vencimento fixado para 10.03.2008, todas as parcelas prorrogadas serão acrescidas dos encargos financeiro pactuados na cláusula 4a. da escritura original,formalizada em 30.09.2002,quando deverá ser liquidada,juntamnente com a última parcela da dívida confessada e as parcelas prorrogadas nos primeiro, segundo e terceiro aditivos, ratificando-se todas as demais cláusulas que pela presente não foram alteradas.-Dou fé.-Belém (PA),01 de dezembro de 2.004.----------

Oficial.-

Mª de Belém Costa de Figueiredo
Escrevente Juramentada

Av.7/131FQ em 23/01/2008 - **PENHORA:** O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução, movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, contra **ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S.A.**, para garantia do pagamento da dívida e seus acessórios legais, tudo em conformidade com o **TERMO DE PENHORA**, datado de 18/04/2007, expedido pelo Dr. Antônio Cláudio Von Lohrmann Cruz, MM. Juiz de Direito, em exercício, da 4ª Vara Cível, desta Capital, extraído do **Processo nº 2005.1.082213-0**, arquivado para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Câmara de Souza Junior. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 158.841. Belém, 23 de janeiro de 2008.

Oficial

Mª de Belém Costa de Figueiredo
Escrevente Juramentada

R.8/131FQ em 22/09/2010 - **PENHORA:** O imóvel, desta matrícula, foi penhorado na Ação de Execução, movida por **JANUSZ STEFAN MALUZENSKI**, contra **ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A**, tudo em conformidade com o **MANDADO**, datado de 25/08/2010, expedido pelo Dr. Antonio Cláudio Von Lohrmann Cruz, MM. Juiz de Direito, no exercício da 2ª Vara Cível Distrital de Icoaraci, Comarca desta Capital, extraído do **Processo nº 1998.1.008443-0**, arquivado, para os devidos fins, ficando o imóvel, objeto da presente matrícula, penhorado, depositado sob o poder e guarda do representante legal da empresa executada. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 183.662. Belém, 22 de setembro de 2010.

Ruth Kelly Costa Marinho
Escrevente Juramentada

Oficial

R.9/131FQ em 04/10/2011 - **PENHORA:** O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS CVM**, contra **ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A**, para a garantia do pagamento da quantia de **R$ 11.410,39 (Onze Mil, Quatrocentos e Dez Reais e Trinta e Nove Centavos)**, em 18/09/2006, tudo em conformidade com o **AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA**, datado de 30/09/2011, e **MANDADO**, datado de 16/08/2011, expedidos pelo MM. Juiz Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Pará, extraídos do **Processo nº.2006.7849-1**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr.Carlos Alberto Câmara de Souza Junior. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 195.230. Belém, 04 de outubro de 2011.

Oficial

Mª de Belém Costa de Figueiredo
Escrevente Juramentada

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL | Ficha 131FQ/03
Matrícula 131FQ | Rubrica

R.10/131FQ em 11/11/2011 - PENHORA (INDISPONIBILIDADE): O imóvel, desta matrícula, foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 16.222,82 (dezesseis mil e duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos), atualizavel na data do pagamento, tudo em conformidade com o AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO, datado de 11/11/2011, subscrito pela MM. Juiza Federal Substituta em exercicio na 6ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Dra. Ana Carolina Campos Aguiar, extraidos do Processo nº 9235-14.2010.4.01.3900, arquivados, para os devidos fins, ficando o imóvel, objeto da presente matrícula, penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Câmara de Souza Júnior, CI nº 14.908/OAB/PA. Certifico, ainda, que, em virtude do § 1º, do art. 53, da Lei 8.212/91, fica o imóvel, desta matrícula, INDISPONÍVEL. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo definitivo nº 197.546. Belém, 11 de novembro de 2011.

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada
Oficial

R.11/131FQ em 04/06/2012 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida por JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO, contra EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 34.721,03 (Trinta e Quatro Mil e Setecentos e Vinte e Um Reais e Três Centavos), em 15/03/2012, tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 03/05/2012, e MANDADO Nº.003-00170/2012, datado de 19/03/2012, expedidos pela MM. Juiza Federal da 3ª Vara do Trabalho de Belém, extraidos do Processo nº.0127500-81.2009.5.09.08.0003, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Camara de Sousa Junior. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 203.319. Belém, 04 de junho de 2012.

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada
Oficial

R.12/131FQ em 25/07/2012 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela FAZENDA NACIONAL, contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 94.148,73 (Noventa e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 22//11/2010, expedidos pelo MM. Juiz Substituto da 6ª Vara Federal Seção Judiciária do Pará, Ruy Dias de Souza Filho, extraidos do PROCESSO Nº.2002.39.00.000835, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2º Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 205.167. Belém, 25 de julho de 2012.

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada
Oficial

Av.13/131FQ em 25/07/2012 - CANCELAMENTO DE PENHORA(R.12): Pelo Ofício Nº.1454, expedido em 13/07/2012, subscrito pela Juiza Federal Substituta da 6ª Vara Federal Seção Judiciária do Pará, por ordem do Juiz titular daquela vara, extraido dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO nº.2002.39.00.000835-3, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por FN, contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.12, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 205,167. Belém, 25 de julho de 2012.

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Matrícula nº 131FQ

Digitalizado com CamScanner

R.14/131FQ em 17/09/2012 - PENHORA : O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM, contra ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 52.789,84 (Cinquenta e Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Nove Reais e Oitenta e Quatro Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 13/09/2012, e MANDADO Nº.290789/2012, datado de 06/09/2012, expedidos pelo Diretor de Secretaria da 7ª Vara Federal Seção Judiciária do Pará, Manoel Ribeiro Cavalcante Filho, extraídos do PROCESSO nº.37384820124013900, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2º Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 207.163 . Belém, 17 de setembro de 2012.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Oficial

R.15/131FQ em 17/09/2012 - PENHORA : O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO FEDERAL(FAZENDA NACIONAL), contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 49.971,44 (Quarenta e Nove Mil, Novecentos e Setenta e Um Reais e Quarenta e Quatro Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 13/09/2012, e MANDADO, datado de 30/08/2012, expedidos pela Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal Seção Judiciária do Estado do Pará, Tania Lucia M.P.Carvalho, extraídos do PROCESSO Nº.11048-08.2012.4.01.3900, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2º Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 207.164 . Belém, 17 de setembro de 2012.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Oficial

R.16/131FQ em 17/09/2012 - PENHORA : O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS-CVM, contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 28.524,04 (Vinte e Oito Mil, Quinhentos e Vinte e Quatro Reais e Quatro Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 13/09/2012, e MANDADO, datado de 28/08/2012, expedidos pela Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal Seção Judiciária do estado do Pará, Tania Lucia M.P. Carvalho extraídos do PROCESSO nº.2004.39.00.007437-7, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2º Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 207.165. Belém, 17 de setembro de 2012.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

R.17/131FQ em 20/09/2012 - PENHORA : O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução, movida pela UNIÃO-FAZENDA NACIONAL, contra ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 32.734,62 (Trinta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Dois Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 30/08/2012, e MANDADO Nº.003-00458/2012, datado de 03/08/2012, expedidos pelo (a) Juiz(a) Titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Julianes Moraes das Chagas, extraídos do PROCESSO nº.0175200-24.2007.5.08.0003, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2º Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 207.319. Belém, 20 de setembro de 2012.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Digitalizado com CamScanner

R.18/131FQ em 08/01/2013 - PENHORA : O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, Classe-3100, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A**, para a garantia do pagamento da quantia de **R$ 1.602.236,93 (Um Milhão, Seiscentos e Oitenta e Dois Mil, Duzentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Três Centavos)**, tudo em conformidade com o **AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA**, datado de 30/11/2011, e **MANDADO**, datado de 01/04/2011, expedidos pelo Diretor de Secretaria da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, Manoel Ribeiro Cavalcante Filho, extraídos do **PROCESSO nº.2002.4146-0**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2º Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 211.105. Belém, 09 de janeiro de 2013.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Av.19/131FQ em 17/01/2013 - CANCELAMENTO DE PENHORA(R.11): Pelo Ofício nº.003-00869/2012, expedido em 21/11/2012, subscrito pela juíza Titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Julianes Moraes das Chagas, extraído dos Autos da Ação de Executiva **PROCESSO nº.0127500-81.2009.5.08.0003**, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por **JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CARVALHO**, contra **EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A**, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.11, **fique cancelada e sem mais nenhum efeito.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 211.393. Belém, 17 de janeiro de 2013.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

R.20/131FQ em 05/03/2013 - PENHORA : O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução, movida pela **FAZENDA NACIONAL**, contra **ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A**, para a garantia do pagamento da quantia de **R$ 162.163,38 (Cento e Sessenta e Dois Mil, Cento e Sessenta e Três Reais e Trinta e Oito Centavos)**, tudo em conformidade com o **AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA**, datado de 01/03/2013, e **MANDADO nº.300584/2013**, datado de 15/02/2013, expedidos pelo Diretor de Secretaria da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado do Pará, Manoel Ribeiro Cavalcante Filho, extraídos do **PROCESSO nº.2008.39.00.001198-0**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2º Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 212.831 . Belém, 05 de março de 2013.

Oficial

Escrevente Juramentada

Av.21/131FQ em 15/10/2013 - CANCELAMENTO DE PENHORA(R.9): Pelo Ofício/SEEXE/Nº.1.399, expedido em 08/10/2013, subscrito pelo Diretor de Secretaria da 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Manoel Ribeiro Cavalcante Filho, por ordem da Juíza titular daquela vara, Lucyana Said Dalbes Pereira, extraído dos Autos da Ação de Executiva **PROCESSO Nº.2006.39.00.007849-1**, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS-CVM**, contra a **ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL**, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.9, **fique cancelada e sem mais nenhum efeito.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 220.196. Belém, 15 de outubro de 2013.

Oficial

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

Matrícula nº 131FQ

Digitalizado com CamScanner

CONTINUAÇÃO

R.22/131FQ em 30/01/2014 - PENHORA : O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO, contra ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 816.811,12 (Oitocentos e Dezessete Mil, Oitocentos e Onze Reais e Doze Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 29/01/2014, e MANDADO N°.324561, datado de 21/11/2013, expedidos pelo MM. Juiz Federal da 6ª Vara da Seção Judiciária do Pará, extraídos do PROCESSO N°.17698-44.2013.4.01.3900, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2° Ofício. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo n° 223.520. Belém, 30 de janeiro de 2014.

Oficial

R.23/131FQ em 29/05/2014 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal, movida pela UNIÃO-FAZENDA NACIONAL, contra ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 70.212,41 (Setenta Mil, Duzentos e Doze Reais e Quarenta e Um Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 09/04/2014, e MANDADO N°.003-00151/2014, datado de 21/03/2014, expedidos pelo MM. Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Julianes Moraes das Chagas, extraídos do PROCESSO N°.0135700-48.2007.5.08.0003, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Depositário Público do 2° Ofício. Oreferido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo n° 227.297. Belém, 29 de maio de 2014. Selo de segurança gratuito n°000.059.800, Série H.

Oficial

Av.24/131FQ em 20/10/2014 - CANCELAMENTO DE PENHORA(R.17): Pelo ofício n°.003-00305/2014 expedido em 25/09/2014, por ordem do Juiz Substituto da 3ª Vara do Trabalho de Belém, Saulo Marinho Mota, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO N°.0175200-24.2007.5.08.0003, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida pela UNIÃO-FAZENDA NACIONAL, contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.17, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo n° 231.323. Belém, 20 de outubro de 2014. Selo de segurança gratuito n°000.081.809, Série H.

Oficial

R.25/131FQ em 03/11/2014 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista- RITO ORDINÁRIO (985), movida por ANTONIO CARLOS GALIZA LOUREIRO, contra ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A e OUTROS, tudo em conformidade com o MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA-PJe-JT, datado de 06/10/2014, expedidos por ordem do(a) Exmo(a). Juiz(iza) do Trabalho Titular/ Substituto(a) da 8ª Vara do Trabalho de Belém, extraídos do PROCESSO N°.0000087-94.2014.5.08.0008, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo n° 231.710. Belém, 03 de novembro de 2014. Selo de segurança gratuito n°000.081.805, Série H.

Oficial

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO

CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 131FQ/05
Matrícula 131FQ	Rubrica

R.26/131FQ em 13/11/2014 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista - Rito Ordinário(985), movida por **JOSE MARIA FERREIRA GUIMARAES**, contra **ETN- EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e OUTROS**, para a garantia do pagamento da quantia de **R$ 45.641,45 (Quarenta e Cinco Mil Seiscentos e Quarenta e Um Reais e Quarenta e Cinco Centavos)**, tudo em conformidade com o **MANDADO DE REGISTRO DE PENHORA-PJe-JT**, datado de 28/10/2014, expedidos por Luciene de Fátima Oliveira Reis do Nascimento, Servidora por Delegação da 9ª Vara do Trabalho de Belém, extraídos do **PROCESSO Nº.0000084-42.2014.5.08.0008**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 232.303. Belém, 13 de novembro de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.093.069, Série H.

Oficial

Escrevente Juramentada

R.27/131FQ em 27/11/2014 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por **EDILSON VIANA PALHETA**, contra **ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e OUTROS**, para a garantia do pagamento da quantia de **R$ 32.778,19 (Trinta e Dois Mil Setecentos e Setenta e Oito Reais e Dezenove Centavos)**, tudo em conformidade com o **AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA**, datado de 28/08/2014, e **MANDADO Nº.60BF354**, datado de 21/11/2014, expedidos pela servidora por delegação do Juiz(a) Titular da Vara, por ordem do(a) Exmo.(a) Juiz(a) Titular/ Substituto da 16ª Vara do Trabalho de Belém, extraídos do **PROCESSO Nº.0000028-02.2014.5.08.0016**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Camara de souza. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 232.823. Belém, 27 de novembro de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.093.070, Série H.

Oficial

Escrevente Juramentada

R.28/131FQ em 28/11/2014 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por **ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES**, contra **ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL**, para a garantia do pagamento da quantia de **R$ 94.952,07 (Noventa e Quatro Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Sete Centavos)**, tudo em conformidade com o **AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA**, datado de 27/06/2014, e **MANDADO Nº1518888**, datado de 19/11/2014, expedidos pela Servidora por delegação da Juíza da Vara, Ana Lucia de Miranda Pinto, por ordem da MM. Juíza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, Melina Russelakis Carneiro, extraídos do **PROCESSO Nº.0010401-24.2013.5.08.0012**, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Camara de Souza. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 232.830. Belém, 28 de novembro de 2014. Selo de segurança gratuito nº000.093.071, Série H.

Oficial

Escrevente Juramentada

Matrícula nº 131FQ

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL	Ficha 131FQ/05
Matrícula 131FQ	Ficha

CONTINUAÇÃO

R.29/131FQ em 17/03/2015 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por JOÃO FONSECA DE OLIVEIRA, contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e OUTROS, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 36.722,88 (Trinta e Seis Mil Setecentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 07/01/2014, e MANDADO, datado de 18/06/2014, expedido pelo Servidor por delegação do Juiz Titular da Vara, Agenor Teixeira de Abreu, por ordem da MM. Juiza da 4ª Vara do Trabalho de Belé, Alessandra Maria Pereira Cruz Marques, extraidos do PROCESSO Nº.0000115-74.2014.5.08.0004, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Câmara de Souza. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 235.842. Belém, 17 de março de 2015.Selo de segurança gratuito nº 000.117.669, Série H.

Oficial

R.30/131FQ em 19/03/2015 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida por ERNANES REIMAO COLEHO, contra ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A e OUTROS, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 49.066,30 (Quarenta e Nove Mil, Sessenta e Seis Reais e Trinta Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 24/02/2015, e MANDADO, datado de 20/02/2015, expedidos pela Servidora por delegação da Juiza da Vara, Ana Lucia de Miranda Pinto, por ordem da MM. Juiza Da 12ª Vara do Trabalho de Belém, Bianca Libonati Galucio, extraidos do PROCESSO Nº.0000077-38.2014.5.08.0012, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Câmara de Souza. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 235.956. Belém, 19 de março de 2015.Selo de segurança gratuito nº 000.117.670, Série H.

Oficial

R.31/131FQ em 18/06/2015 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista, movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra ETN-EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 49.706,06 (Quarenta e Nove Mil, Setecentos e Seis Reais e Seis Centavos, tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 11/05/2015, e MANDADO 0015-00040/2015, datado de 05/03/2015, expedidos pela MM. Juiza da 15ª Vara do Trabalho de Belém, Paula Maria Pereira Soares, extraidos do PROCESSO Nº.0000081-12.5.08.0015, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Câmara de Souza Júnior. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 239.116. Belém, 18 de junho de 2015. Selo de Seguraça Gratuito 000.123.078, Série H.

Oficial

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL	Ficha 131FQ/06
Matrícula 131FQ	Rubrica

R.32/131FQ em 02/09/2015 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação Trabalhista(Rito Ordinário 9851, movida pela MANOEL LIRA CUNHA, contra ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e OUTROS, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 48.185,16 (Quarenta e Oito Mil, Cento e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 27/11/2014, e MANDADO ID Nº.f585b24, expedidos pelo MM. Juiz da 7ª Vara do Trabalho de Belém, Elinay Almeida Ferreira de Melo, extraídos do PROCESSO Nº.0000107-88.2014.5.08.0007, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 241.804. Belém, 02 de setembro de 2015.Selo de Segurança Gratuito nº.000.131.880, Serie H.

Mª de Belém Costa da Fonseca Oficial
Escrevente Juramentada

Av.33/131FQ em 28/09/2015 - CANCELAMENTO DE PENHORA(R.30): Pelo OFÍCIO ID Nº.6083f2a expedido em 18/09/2015, assinado eletronicamente por Giacomo Mateus Marini, Servidor por delegação da MM. Juiza Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO Nº.0000077-38.2014.5.08.0012, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por ERNANES REIMAO COELHO, contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e OUTROS, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.30, **fique cancelada e sem mais nenhum efeito.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 242.841. Belém, 28 de setembro de 2015.Selo de Segurança Gratuito nº.000.145.121, Serie H.

Mª de Belém Costa da Fonseca Oficial
Escrevente Juramentada

Av.34/131FQ em 18/11/2015 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Por ordem do MM. Juiz do Trabalho da Titular da 12ª Vara do Trabalho de Belém, subscrito pelo Servidor, Giacomo Mateus Marini, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO Nº.0010401-24.2013.5.08.0012, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por ANTONIO MARCOS DA SILVA GOMES, contra ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.28, **fique cancelada e sem mais nenhum efeito.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 244.450. Belém, 18 de novembro de 2015.

Mª de Belém Costa da Fonseca Oficial
Escrevente Juramentada

Av.35/131FQ em 25/11/2015 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Por ordem so Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Belém, subscrito pela Secretária de Audiencia, Dorilene Passos Pinheiro, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO Nº0000115-74.2014.5.08.0004, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por JOÃO FONSECA DE OLIVEIRA e OUTROS, contra ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A e OUTROS, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.29, **fique cancelada e sem mais nenhum efeito.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 244.653. Belém, 25 de novembro de 2015. Selo de Segurança Gratuito nº.000.154.956, Serie H.

Mª de Belém Costa da Fonseca
Escrevente Juramentada

131FQ

Digitalizado com CamScanner

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - BRASIL

REGISTRO GERAL | Ficha 131FQ/06 | Matrícula 131FQ | Rubrica

CONTINUAÇÃO

R.36/131FQ em 05/01/2016 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Cumprimento de Sentença, Classe 4.100, movida pela COMISSÃO DE VALORES MOBILIARIOS contra EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A, para a garantia do pagamento da quantia de R$ 2.380,16 (Dois Mil, Trezentos e Oitenta Reais e Dezesseis Centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA, datado de 18/11/2015, e MANDADO datado de 04/09/2015, expedidos pela Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, Tania Lucia M. P. Carvalho, por ordem do MM. Juiz, Ruy Dias de Souza Filho, extraídos do PROCESSO Nº.2005.39.00006115-1, arquivados para os devidos fins, ficando o imóvel objeto da presente matrícula penhorado, depositado sob o poder e guarda do Sr. Carlos Alberto Camara de Souza Junior. O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 245.623. Belém, 05 de janeiro de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.154.893, Série H.

Oficial

Escrevente Juramentada

Av.37/131FQ em 20/01/2016 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Pelo MANDADO DE CUMPRIMENTO-PJe-JT, subscrito pelo Servidor, Vitor Tigre Lima, por ordem do MM. Juiza da 7ª Vara do Trabalho de Belém, Maria de Nazaré Medeiros Rocha, extraído dos Autos da Ação de Trabalhista-Rito Ordinário (985), PROCESSO Nº.0000107-88.2014.5.08.0007, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por MANOEL LIRA CUNHA, contra ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e OUTROS, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.32, **fique cancelada e sem mais nenhum efeito.** O referido é verdade do que dou fé. Protocolo Definitivo nº 246.028. Belém, 20 de janeiro de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.154.980, Série H.

Oficial

Escrevente Juramentada

Av.38/131FQ. Protocolo nº 248.004 em 05/04/2016 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Pelo OFÍCIO-PJe-JT expedido em 31/03/2016, subscrito pela Servidora, Roselene Maria Vasconcelos Barros, por ordem do Juiz Titular da 8ª Vara do Trabalho de Belém, extraído dos Autos da Ação Trabalhista-Rito Ordinário(985), PROCESSO Nº.0000084-12.2014.5.08.0008, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida por JOSE MARIA FERREIRA GUIMARÃES e OUTROS, contra ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A e OUTROS, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.26, **fique cancelada e sem mais nenhum efeito.** O referido é verdade do que dou fé. Belém, 27 de abril de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.165.115, Série H.

Oficial

BARTYANE DE ARAUJO COSTA LAMEIRA
ESCREVENTE "B/2"

Digitalizado com CamScanner

Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076
Travessa Timbó, nº 1598
Bairro Pedreira - Belém/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL | Ficha 131FQ/07 | Matrícula 131FQ | Rubrica

Av.39/131FQ. Protocolo nº 250.871 em 08/07/2016 - CANCELAMENTO DE PENHORA: Pelo OFÍCIO Nº.015-00048/2016, expedido em 04/07/2016, por ordem da MM. Juíza Titular da 15ª Vara do Trabalho de Belém, Paula Maria Ferreira Soares, extraído dos Autos da Ação de Executiva PROCESSO Nº.000081-37.2012.5.08.0015, ora arquivado e digitalizado nesta serventia, requerida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, contra ETN - EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A, procede-se a presente averbação para que a penhora registrada nesta matrícula sob o R.31, fique cancelada e sem mais nenhum efeito. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 22 de julho de 2016. Selo de Segurança Gratuito nº 000.202.853, Série H.

Maria Belém Costa da Fonseca — Oficial
Escrevente Juramentada

R.40/131FQ. Protocolo nº 255.468 em 18/01/2017 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal/Outras, movida pelo INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENCVÁVEIS, contra ETN-EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e OUTROS, como garantia do pagamento da quantia de R$ 37.060,22 (trinta e sete mil, sessenta reais e vinte e dois centavos), tudo em conformidade com os AUTOS DE DEPÓSITO E PENHORA datados de 17/01/2017 e MANDADO nº 05 datado de 16/12/2016, expedidos pela Diretora de Secretaria da 9ª Vara Federal Srª. Priscila Fogaça, por ordem do Juízo Federal da 9ª Vara da Seção Judiciária do Pará, extraídos do PROCESSO Nº 21997-23.2014.4.01.3900, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 26 de janeiro de 2017. (CB/KZ) Selo de Segurança Gratuito nº 000.237.052, Série H.

Bárbara Santiago Lameira — Oficial
Escrevente

R.41/131FQ. Protocolo nº 257.065 em 20/03/2017 - PENHORA: O imóvel desta matrícula foi penhorado na Ação de Execução Fiscal movida pela FAZENDA NACIONAL contra ETN- EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A e seus corresponsáveis CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA e MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA, como a garantia do pagamento da quantia de R$ 430.201,27 (quatrocentos e trinta mil, duzentos e um reais e vinte e sete centavos), tudo em conformidade com o AUTO DE DEPÓSITO E PENHORA datado de 07/03/2017 e cópia do MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO Nº 397069/2017 datado de 13/01/2017, expedidos pelo Diretor de Secretaria, Luiz Cláudio Dias Reis, por ordem da MM. Juíza Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária, Lucyana Said Daibes Pereira, extraídos do PROCESSO Nº 2002.39.00.002879-0, arquivados para os devidos fins. O referido é verdade do que dou fé. Belém, 24 de março de 2017. (CB/MM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.252.836, Série H.

O Oficial: Bárbara Santiago Lameira — Diego Kós Miranda
Escrevente

R.42/131FQ. Protocolo nº 259.707 em 16/06/2017 – PENHORA: TÍTULO JUDICIAL: Mandado de Penhora nº 403626, datado de 01/06/2017 e Auto de Penhora, datado de 13/06/2017, expedidos pela Diretora de Secretaria da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, Tania Lucia M.P. Carvalho, por ordem daquele Juízo Federal, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal/Outras, PROCESSO Nº 2009.39.00.008626-3; no qual figura como parte EXEQUENTE: COMISSÃO DE VALORES IMOBILIÁRIOS- CVM; e como parte EXECUTADA:

131FQ

Digitalizado com CamScanner

CONTINUAÇÃO

ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A; tendo assumido o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO, Carlos Alberto Câmara de Souza Júnior.
VALOR DA CAUSA: R$ 63.576,77 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e seis reais e setenta e sete centavos);
Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 22 de junho de 2017. (m/m) Selo de Segurança Gratuito nº 000.275.241 Série H.

O Oficial Aline M. Menezes de Souza Escrevente Diego Kós Miranda

R.43/131FQ. Protocolo nº 259.708 em 16/06/2017 - PENHORA:
TÍTULO JUDICIAL: Mandado de Penhora nº 402757, datado de 12/05/2017 e Auto de Penhora, datado de 14/06/2017, expedidos pelo Técnico Judiciário, Mat. 32703, Luiz Cláudio Dias Reis, por ordem da MMª. Juíza Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Lucyana Said Daibes Pereira, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal, PROCESSO Nº 2002.10751-1; no qual figura como parte EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL; e como parte EXECUTADA: ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A; tendo assumido o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO NOMEADO: Carlos Alberto Câmara de Souza Júnior, CPF: 158.029.492-87, e cédula de identidade nº 1927351-PCPA, consoante Auto de Depósito, datado em 14/06/2017, pela oficiala Júlia Toshiko Nagashima, matrícula nº 5603.
VALOR DA CAUSA: R$ 392.317,29 (trezentos e noventa e dois mil, trezentos e dezessete reais e vinte e nove centavos), tendo sido avaliado o imóvel pela quantia de R$ 2.959.690,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), consoante Laudo de Avaliação, datado em 14/06/2017, pela Oficiala de Justiça supracitada.
Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 22 de junho de 2017. (m/m) Selo de Segurança Gratuito nº 000.275.242 Série H.

O Oficial Aline M. Menezes de Souza Escrevente Diego Kós Miranda

R.44/131FQ. Protocolo nº 259.709 em 16/06/2017 - PENHORA:
TÍTULO JUDICIAL: Mandado de Penhora, datado de 15/05/2017 e Auto de Penhora, datado de 14/06/2017, expedidos pelo Técnico Judiciário Mat. 32703, Luiz Cláudio Dias Reis, por ordem da MMª. Juíza Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Drª. Lucyana Said Daibes Pereira, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal, PROCESSO Nº 21503-61.2014.4.01.3900; figurando como parte EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL; e como parte EXECUTADA: ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A; tendo assumido o encargo de FIEL DEPOSITÁRIO NOMEADO: Carlos Alberto Câmara de Souza Júnior, CPF: 158.029.492-87, cédula de identidade nº 1927351-PCPA, conforme Auto de Depósito, datado em 14/06/2017.
VALOR DA CAUSA: R$ 187.031,22 (cento e oitenta e sete mil e trinta e um reais e vinte e dois centavos), conforme consta no Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado em 15/05/2017 tendo sido avaliado o imóvel pela quantia de R$ 2.959.690,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), consoante Laudo de Avaliação, datado em 14/06/2017, pela Oficiala de Justiça, Julia Toshiko Nagashima, matrícula PA nº 5603.
Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 22 de junho de 2017. (m/m) Selo de Segurança Gratuito nº 000.275.243, Série H.

O Oficial Aline M. Menezes de Souza Escrevente Diego Kós Miranda.

.45/131FQ. Protocolo nº 259.784 em 21/06/2017 - PENHORA:
ÍTULO JUDICIAL: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 403844, datado de /06/2017 e Auto de Penhora, datado de 20/06/2017, expedidos pela Diretora de

Digitalizado com CamScanner

2º Registro de Imóveis
CNPJ/MF - 35.917.403/0001-84
Tel.: (91) 3085-1073 | 3085-1076

Travessa Timbó, nº 1598
Bairro Pedreira - Belém/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS
SEGUNDO OFÍCIO
CNPJ 04.137.048/0001-05
BELÉM - PARÁ

REGISTRO GERAL | Matrícula 131FQ | Ficha 08 | Rubrica

Secretaria da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, Tania Lucia M. P. Carvalho, por ordem daquele Juízo, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal, **PROCESSO Nº** 17111-15.2013.4.01.3900; figurando como parte **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL; e como parte **EXECUTADA:** ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A E OUTROS; assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO NOMEADO:** Carlos Alberto Câmara de Souza, CPF: 158.029.492-87, conforme Auto de Depósito, datado em 20/06/2017.

VALOR DA CAUSA: R$ 31.437,07 (trinta e um mil quatrocentos e trinta e sete reais e sete centavos), consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, tendo sido avaliado o imóvel pela quantia de R$ 2.959.690,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), consoante Laudo de Avaliação, datado em 14/06/2017, pela Oficiala de Justiça, Julia Toshiko Nagashima, matrícula PA nº 5603.

Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 22 de junho de 2017. (DB/ZM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.275.244, Série H.

O Oficial _____ Aline M. Menezes de Souza
Escrevente
Diego Kós Miranda

R.46/131FQ. Protocolo nº 259.785 em 21/06/2017 – PENHORA:
TÍTULO JUDICIAL: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, datado de 08/06/2017 e Auto de Penhora, datado de 20/06/2017, expedidos pelo Técnico Judiciário, Mat. 32703, Luiz Cláudio Dias Reis, por ordem da MMª. Juíza Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Lucyana Said Daibes Pereira, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal, **PROCESSO Nº 2003.3703-2;** no qual figuram como parte **EXEQUENTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS;** e como parte **EXECUTADA: ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A;** tendo assumido o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO NOMEADO:** Carlos Alberto Câmara de Souza Júnior, CPF: 158.029.492-87, conforme Auto de Depósito, datado em 20/06/2017.

VALOR DA CAUSA: R$ 106.362,62 (cento e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), conforme consta no Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, tendo sido avaliado o imóvel pela quantia de R$ 2.959.690,00 (dois milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e noventa reais), consoante Laudo de Avaliação, datado em 20/06/2017, pela Oficiala de Justiça, Julia Toshiko Nagashima, matrícula PA nº 5603.

Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 22 de junho de 2017. (DB) Selo de Segurança Gratuito nº 000.275.245, Série H.

O Oficial _____ Aline M. Menezes de Souza
Escrevente
Diego Kós Miranda.

R.47/131FQ. Protocolo nº 261.180 em 10/08/2017 - PENHORA:
TÍTULO JUDICIAL: Mandado de Penhora, Avallação e Registro, datado de 21/07/2017 e Auto de Penhora, datado de 08/08/2017, expedidos pelo Oficial de Justiça Avaliador da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, por ordem daquele Juízo, extraídos dos Autos da Ação de Execução Fiscal, **PROCESSO Nº** 522-11.2014.4.01.3900; figurando como parte **EXEQUENTE:** FAZENDA NACIONAL; e como parte **EXECUTADA:** ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL S/A E OUTROS; assumindo o encargo de **FIEL DEPOSITÁRIO NOMEADO:** Carlos Câmara de Souza Júnior, conforme Auto de Depósito, datado em 08/08/2017.

VALOR DA DÍVIDA R$ 1.819.645,39 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta e nove centavos), consoante Mandado de Penhora, Avallação e Registro.

Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 16 de agosto de 2017. (SP/BU) Selo de Segurança Gratuito nº 000.293.459, Série H.

Matrícula nº 131FQ

Drika R. Lobato

Digitalizado com CamScanner

CONTINUAÇÃO

O Oficial _____ Diego Kós Miranda
Bárbara Santiago Lameira
Escrevente

R.48/131FQ. Protocolo nº 262.185 em 22/09/2017 - PENHORA:
TÍTULO JUDICIAL: Por meio do Mandado de Penhora, datado de 22/08/2017, Auto de Penhora, datado de 18/09/2017, expedidos pela MMª Juíza Federal da 7ª Vara da Seção Judiciária do Pará, Drª. Lucyana Said Daibes Pereira, nos Autos da Ação de Execução Fiscal, PROCESSO Nº 22208-88.2016.4.01.3900, onde figura com parte EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL; e como parte EXECUTADA: ETN EMPRESA NACIONAL S/A, em cumprimento a determinação judicial, fica o imóvel desta matrícula penhorado;
VALOR DA CAUSA: R$ 50.888,42 (cinquenta mil reais, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e dois centavos), consoante Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, este último assinado pelo Oficial de Justiça Federal, Sr. Mauro de Moraes Rêgo Barroso;
Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 02 de outubro de 2017. (DB/AM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.301.925, Série H.

O Oficial _____ Diego Kós Miranda
Aline M. Menezes de Souza
Escrevente

R.49/131FQ. Protocolo nº 262.931 em 30/10/2017 PENHORA:

TÍTULO JUDICIAL: Por meio do **Ofício nº 918/2017**, datado de 06/10/2017, assinado pelo MM Juiz Federal Substituto da 6ª Vara Federal da Seção Judiciária em Belém, Dr. Guilherme Osório Pimentel, e Auto de Penhora e Depósito, datado de 22/11/2010, assinado pela Oficiala de Justiça Federal, Maria da Conceição Costa Coutinho, refernte a **Ação de Execução Fiscal, PROCESSO Nº 22208-88.2016.4.01.3900**, onde figura com parte **EXEQUENTE:UNIÃO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL; e como parte EXECUTADA: ETN EMPRESA NACIONAL S/A, em cumprimento a determinação judicial, fica o imóvel desta matrícula penhorado;**

VALOR DA CAUSA: R$ 94.148,73 (noventa e quatro mil reais, cento e quarenta e oito reais e setenta e três centavos), consoante Auto de Penhora e Depósito.

Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 31 de outubro de 2017. (AM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.302.811, Série H.

O Oficial _____ Diego Kós Miranda.
Aline M. Menezes de Souza
Escrevente

R.50/131FQ. Protocolo nº 263.134 em 09/11/2017 - PENHORA:
TÍTULO JUDICIAL: Por meio do Mandado de Penhora nº 409048/2017, recebido por esta Serventia em 09/11/2017, e datado de 21/09/2017, e Auto de Penhora, datado de 26/10/2017, expedidos pela MMª. Juíza Federal da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, Drª. Lucyana Said Daibes Pereira, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal **Processo nº 7302-30.2015.4.01.3900**, onde figura como **EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL** e como **EXECUTADO: ETN EMPRESA TÉCNICA NACIONAL**, fica o imóvel desta matrícula penhorado, em consonância à ordem judicial a qual determinou o cumprimento;
VALOR DO DÉBITO: R$ 38.122,91 (trinta e oito mil cento e vinte e dois reais e noventa e um centavos);
FIEL DEPOSITÁRIO NOMEADO: Carlos Alberto Camara de Souza;
Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 14 de novembro de 2017. (DB/LM) Selo de Segurança Gratuito nº 000.303.297, Série H.

O Oficial _____ Diego Kós Miranda
Luísa Chaves Moraes
Escrevente

Digitalizado com CamScanner

Av.51/131FQ. Protocolo nº 263.192 em 13/11/2017 – RETIFICAÇÃO: Procede-se a presente averbação, com fundamento no art. 213, inciso I, alínea "a" da Lei Federal 6015/73, para retificar o número do processo da penhora registrada no R.49 da presente matrícula para nº **2002.39.00.000835-3**, conforme reanálise do título apresentado no referido registro. O referido é verdade, do que dou fé. Belém, 20 de novembro de 2017. Selo de Segurança Gratuito nº 000.303.512, Série H.

O Oficial _____ Escrevente Luise Chaves Moraes _____ Diego Kós Miranda

R.62/35663. Protocolo nº 265.525 em 06/03/2018 - PENHORA:
TÍTULO JUDICIAL: Por meio do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro nº 411448/2017, datado de 23/10/2017, expedidos por ordem do MM. Juiz Federal da 9ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, nos autos da Ação de Execução Fiscal, **Processo nº 7430-50.2015.4.01.3900**, onde figura como **EXEQUENTE: IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RE** e como **EXECUTADO: ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A (CNPJ: 04.896.866/0001-83)** e outros, fica o imóvel objeto desta matrícula penhorado, em consonância a ordem judicial a qual determinou o seu cumprimento;
VALOR DO DÉBITO: R$ 26.941,94 (vinte e seis mil e novecentos e quarenta e um reais e noventa e quatro centavos), consoante Auto de Penhora e Depósito lavrado e assinado pelo Oficial de Justiça Avaliador Federal, Mario Dial Pimentel Albuquerque - Mat. 360-03;
Belém, 19 de março de 2018. Eu, Sofia de Oliveira Pessoa Nogueira, analista jurídico, digitei, conferi e revisei. E eu, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino, dando fé. Selo de Segurança Gratuito nº 000.324.906, Série H.

O Oficial _____ Aline M. Menezes de Souza
Escrevente Diego Kós Miranda.

Av.53/131FQ. Protocolo nº 265.906 em 20/03/2018 - RETIFICAÇÃO: Nos termos do art. 213, I, "a" da Lei Federal 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se a esta averbação "ex-officio" para retificar a matrícula constante no R.52. Onde se lê: "R.52/35663. Protocolo nº 265.525 em 06/03/2018 - PENHORA"; lê-se: "**R.52/131FQ. Protocolo nº 265.525 em 06/03/2018 - PENHORA**:".
Belém, 21 de março de 2018. Eu, Sofia de Oliveira Pessoa Nogueira, analista jurídico, digitei, conferi e revisei. E eu, Escrevente Autorizado(a), subscrevo e assino, dando fé. Selo de Segurança Gratuito nº 000.324.946, Série H.

O Oficial _____ Aline M. Menezes de Sou
Escr Diego Kós Miranda.

Av.54/131FQ. Protocolo nº 274.332 em 10/04/2019 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), através da ordem da Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, emitida por Cássio Rodrigues de Brito Freire 42603, procede-se a esta averbação para que passe a constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fique **INDISPONÍVEL**, tudo em conformidade com o **Protocolo de Indisponibilidade nº. 201808.0114.00567187-IA-070**, datado de 01/08/2018, extraído do **Processo nº 27906-80.2013.4.01.3900**, em face de **CARLOS ALBERTO CAMARA DE SOUZA (CPF: 000.482.242-00), MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA DE SOUZA (CPF: 401.639.542-91)** e **ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A – ETN (CNPJ: 04.896.866/0001-83)**. Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. Belém, 23 de abril de 2019. Selo Digital Gratuito Nº 22666, Série A.

Eu, Escrevente Autorizado(a), _____ subscrevo e assino, dando fé.
Aline M. Menezes de Souza
Escrevente

Av.55/131FQ. Protocolo nº 274.333 em 10/04/2019 - INDISPONIBILIDADE: Por determinação do juízo da 7ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará (Tribunal Regional Federal da 1ª Região), através da ordem da Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, emitida por Cássio Rodrigues de Brito Freire 42603, procede-se a esta averbação para que passe a constar que o imóvel objeto da presente matrícula, fique **INDISPONÍVEL**, tudo em conformidade com o **Protocolo de Indisponibilidade nº. 201712.0412.00414244-IA-320**, datado de 04/12/2017, extraído do **Processo nº 200839000045490,**

Drika R

Digitalizado com CamScanner

665

CONTINUAÇÃO

em face de ETN EMPRESA TECNICA NACIONAL S/A - ETN (CNPJ: 04.896.868/0001-93). Todos os documentos apresentados nesta Serventia foram devidamente digitalizados para os devidos fins. Belém, 23 de abril de 2019. Selo Digital Gratuito Nº 22678, Série A.

Eu, Escrevente Autorizado(a), _____ Escrevente, subscrevo e assino, dando fé.

Digitalizado com CamScanner